



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ 82.892.332/0001-92
Rua Gonçalves Júnior, 260 - Centro - 88475-000 - ANITÁPOLIS - SC
Fone: (0xx) 48 3256-0131 - Fax 3256-0188 E-mail:prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

DECRETO Nº 131/2022

AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SOLANGE BACK, Prefeita Municipal de Anitápolis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 2010/22 de 23 de novembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar no limite de R\$ 600.320,27 (seiscentos mil trezentos e vinte reais e vinte e sete centavos) as dotações abaixo relacionadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITAPOLIS

02.01.04.122.0006.2.001.3.1.90.0.1.00/1	R\$	70.000,00
09.01.28.846.0000.0.002.3.3.90.0.1.00/15	R\$	5.000,00
10.01.04.122.0009.2.005.3.1.90.0.1.00/20	R\$	50.000,00
10.01.04.122.0010.2.004.3.3.50.0.1.00/27	R\$	15.000,00
10.02.04.123.0012.2.006.3.3.90.0.1.00/29	R\$	14.000,00
10.02.04.123.0012.2.007.3.1.90.0.1.00/30	R\$	20.000,00
10.02.04.123.0012.2.008.3.3.91.0.1.00/34	R\$	14.678,87
11.01.20.606.0013.2.010.3.1.90.0.1.00/42	R\$	150.000,00
11.02.23.695.0014.2.014.3.3.90.0.1.00/58	R\$	16.641,40
12.01.26.782.0022.2.016.3.1.90.0.1.00/72	R\$	130.000,00
13.01.12.361.0018.2.038.3.1.90.0.1.01/136	R\$	25.000,00
14.02.17.512.0027.2.028.3.1.90.0.1.00/185	R\$	35.000,00
14.02.17.512.0027.2.030.3.1.90.0.1.00/192	R\$	45.000,00
14.03.08.244.0028.2.044.3.3.90.0.1.00/202	R\$	10.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes do artigo anterior correrão por conta de anulação no mesmo valor das dotações abaixo relacionadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITAPOLIS

10.01.04.122.0011.1.006.4.4.90.0.1.00/28	R\$	188,02
11.01.20.606.0013.1.008.3.3.90.0.1.00/36	R\$	104,89
11.01.20.606.0013.2.009.3.3.90.0.1.00/40	R\$	48,05
11.02.15.695.0014.1.020.4.4.90.0.1.00/53	R\$	2.679,42
12.01.26.782.0022.1.033.3.3.90.0.1.00/70	R\$	24,84
12.01.26.782.0022.2.018.3.3.90.0.1.00/76	R\$	1.377,14
12.01.26.782.0022.1.032.3.3.90.0.1.00/87	R\$	4.491,46
12.02.15.452.0023.2.023.3.3.90.0.1.00/106	R\$	133,35



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ 82.892.332/0001-92

Rua Gonçalves Júnior, 260 - Centro - 88475-000 - ANITÁPOLIS - SC

Fone: (0xx) 48 3256-0131 - Fax 3256-0188 E-mail: prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

12.02.15.452.0023.2.023.4.4.90.0.1.00/107	R\$	52,54
13.01.12.365.0016.1.062.4.4.90.0.1.01/109	R\$	50.000,00
13.01.12.365.0016.1.063.4.4.90.0.1.01/110	R\$	25.000,00
13.01.12.365.0016.1.064.4.4.90.0.1.01/111	R\$	12.000,00
13.01.12.365.0016.1.066.4.4.90.0.1.01/112	R\$	40.000,00
13.01.12.361.0017.1.071.4.4.90.0.1.01/124	R\$	25.000,00
13.01.12.365.0016.2.034.3.1.90.0.1.01/119	R\$	150.000,00
13.01.12.365.0016.2.034.4.4.90.0.1.01/122	R\$	20.000,00
13.01.12.361.0017.2.035.3.1.91.0.1.01/127	R\$	100.000,00
13.01.12.361.0017.2.035.4.4.90.0.1.01/129	R\$	100.000,00
13.01.12.361.0017.2.049.3.1.90.0.1.01/132	R\$	20.000,00
13.01.12.361.0017.2.049.3.1.91.0.1.01/133	R\$	4.000,00
13.01.12.363.0018.2.052.3.3.90.0.1.00/147	R\$	8.650,56
13.01.12.361.0017.2.053.3.3.90.0.1.01/148	R\$	25.000,00
13.02.27.812.0019.1.044.3.3.90.0.1.00/149	R\$	200,00
13.02.13.392.0020.2.026.3.3.50.0.1.00/166	R\$	1.370,00
13.02.13.392.0020.2.026.4.4.90.0.1.00/168	R\$	5.000,00
13.02.13.392.0020.2.027.3.3.90.0.1.00/169	R\$	5.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Anitápolis, em 23 de novembro de 2022.

Solange Back
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado o presente Decreto no órgão oficial do Município de Anitápolis, em 23 de novembro de 2022.